

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023, DE 12 DE ABRIL 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Projeto Jovem Empreendedor.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Jovem Empreendedor, ficando autorizado a contratar a execução do Programa.

Art. 2º O Programa visará incentivar o empreendedorismo de jovens, residentes no município de Cacique Doble, com aulas para alunos da Rede Municipal de Ensino e alunos da Rede Estadual de Ensino.

O Programa visará incentivar o empreendedorismo de jovens, residentes no município de Cacique Doble, com aulas para alunos da Rede Municipal de Ensino e alunos da Rede Estadual de Ensino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS

13 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Aos cumprimentá-los cordialmente servimos do presente para encaminhar o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Projeto Jovem Empreendedor.

O Programa visará incentivar o empreendedorismo de jovens, residentes no município de Cacique Doble, com aulas para alunos da Rede Municipal de Ensino e alunos da Rede Estadual de Ensino.

A execução do programa se dará através de aulas, mentorias, acompanhamentos personalizados e demais atividades congêneres que busquem:

I - A cultura empreendedora com os jovens;

II – A elevação do intelecto do jovem empreendedor;

III – A capacitação e a formação do jovem empreendedor com a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações científicas;

IV – O desenvolvimento sustentável;

V – O respeito as diversidades locais;

VI – A cooperação entre os mais diversos setores da sociedade civil organizada, o ente municipal e as empresas privadas, com o fito de estimular iniciativas de empreendedorismo;

VII – A inclusão social;

VIII - Igualdade de gêneros.

Nesse norte, aguardamos aprovação unânime do presente projeto por parte desta egrégia casa legislativa e requeremos que a sua tramitação ocorra em Regime de Urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
13 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.